PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000
Telefone: (31) 3660-5100

DECRETO Nº 2062 de 29 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2019".

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados, com base na legislação vigente, os Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2019, no valor de R$ 313.112,84 (trezentos e treze mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados na relação abaixo por ano, credor, fonte, número de empenho, e valor:

Ano: 2019	FONTE	EMPENHO	VALOR
CONSTRUTORA REMO LTDA	117	4473	72.349,17
CONSTRUTORA REMO LTDA	217	4474	176137,69
CONSTRUTORA REMO LTDA	217	4475	64625,98
TOTAL			**313.112,84**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2020.

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal